



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

LEI N.º 5718, DE 18/12/2001

Processo n.º 31.870

PROJETO DE LEI N.º 7.968

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Denomina "Rua ISABEL OLIVEIRA DE MELLO" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

Arquive-se

Diretor Legislativo

28/12/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns. 02
proc. 31.870
@

Matéria: PL nº. 7.968	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Wllanpedr</i> Diretora Legislativa 27102/2001	CJR	projectos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Wllanpedr</i> Diretora Legislativa 24/04/2001	Designo o Vereador: <i>Av</i> Presidente 24/04/2001	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 24/04/2001
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Of. GPL. 078/01 (fls. 13)
à Consultoria Jurídica
Wllanpedr
Diretora Legislativa
23/04/2001



PUBLICAÇÃO Rubrica
16/02/2001 *[Handwritten mark]*

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

031870 FEV 01 07 E 10 11

PP 2/01

PROTUCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
[Handwritten signature]
Presidente
13102101

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
04/02/2001

PROJETO DE LEI Nº. 7.968
(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Denomina "**Rua ISABEL OLIVEIRA DE MELLO**" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

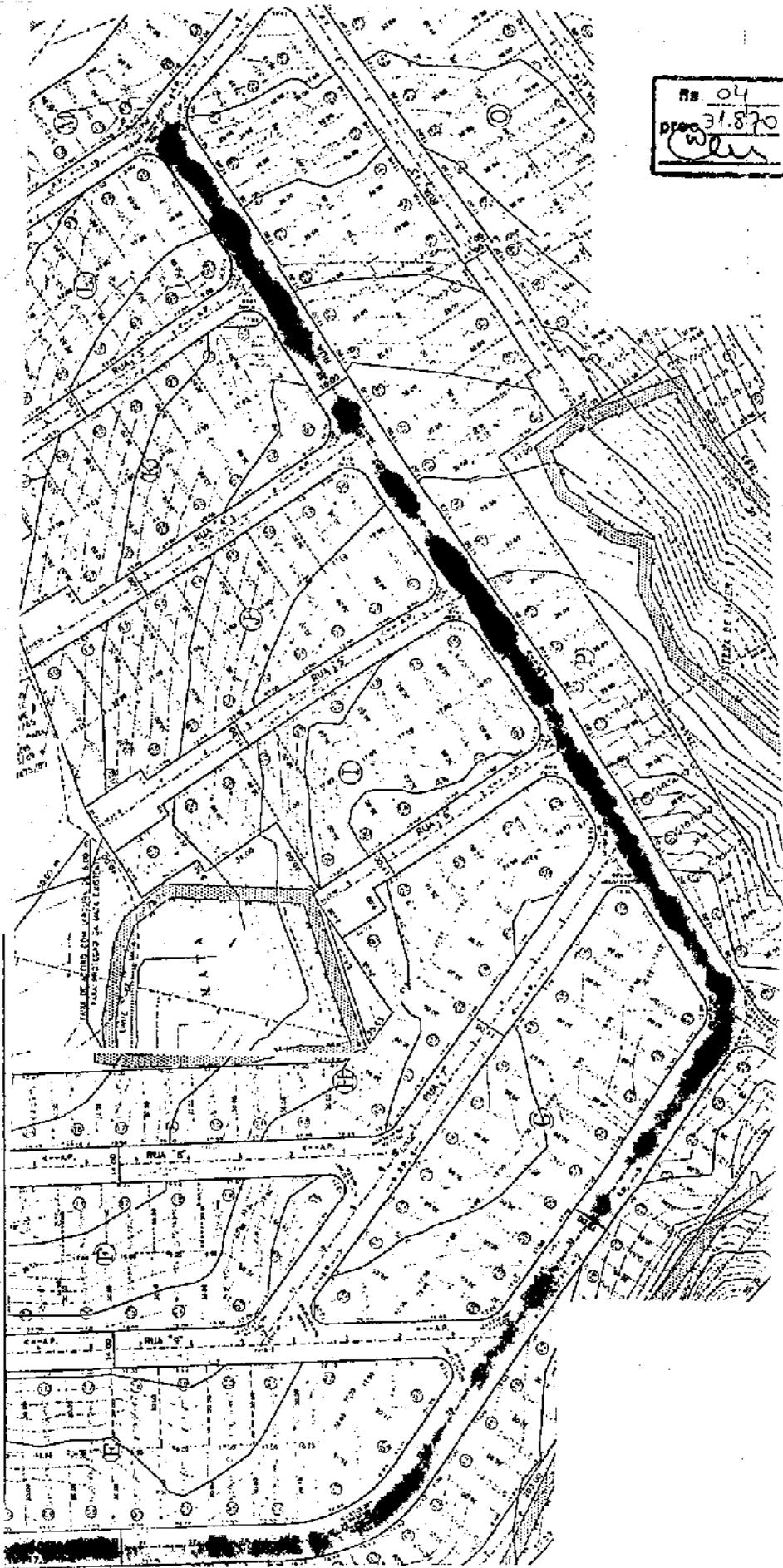
Art. 1º. É denominada "**Rua ISABEL OLIVEIRA DE MELLO**" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06.02.2001

FELISBERTO NEGRI NETO

ns 04
ppoc 31.870
W





(PL nº. 7.968 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória da cidadã ISABEL OLIVEIRA DE MELLO, emprestando seu nome à Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

FELISBERTO NEGRI NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo ISABEL OLIVEIRA DE MELLO

Nascido em 01/11 /1916 *Local* Bragança Paulista *Estado* S.P.

Falecido em 09 /12 2000 *Local* Jundiaí *Estado* S.P.

Filiação EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA

ISABEL GOLVEIA DE OLIVEIRA

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Nascida em Bragança Paulista, no estado de São Paulo, em 19 de novembro de 1916, Isabel Oliveira de Melo, veio para Jundiaí ainda criança, onde constituiu sua vida, sua família e sua carreira como funcionária pública da Prefeitura do Município de Jundiaí. Viúva do advogado Elias Juvenal de Melo, - dona Bela como era conhecida, trabalhou prestou serviços ao Município por 53 anos, tendo se aposentado em 24 de setembro de 1988, como assistente técnico de gabinete na primeira gestão do ex-prefeito e atual deputado federal André Benassi, 7. Foi também chefe da diretoria de Obras, sob o comando do então secretário e ex-vereador Ademir Pedro Victor. Quis o destino que sua despedida de suas funções públicas se desse para assistir aos últimos momentos de seu único filho, o falecido advogado Antonio Carlos Oliveira de Mello (Mellino), morto aos 46 anos, em 22 de dezembro de 1988 e que hoje empresta seu nome a

Representante da Família

Nome Euclides Oliveira

Endereço euclidesoliveira terra.com.br *Fone* 4583-3070

Informante

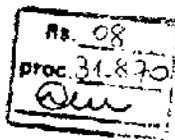
Nome o mesmo

Endereço

Fone

Em 02 de Janeiro de 2011.

Vereador



em suprir as necessidades de sua nora Maria Lúcia Lopes de Mello a fim de garantir um futuro aos seus três netos, após a morte de Mellinho, vindo a falecer no último dia 09/12/2000, aos 84 anos. Pela relevância dos serviços prestados ao município e pela extrema dedicação que teve com seus próximos, até os últimos dias da sua vida, é que indicamos o nome de Isabel Oliveira de Mello (dona Bela) para denominar a via supra designada"

Texto da mensagem

Jundiaí, 1º de janeiro de 2001

Prezado vereador Felisberto Negri Neto:

Conforme contato estabelecido via telefone nesta data, estou enviando ao senhor um breve currículo da minha mãe, Isabel Oliveira de Mello (Dona Bela), de modo que o senhor possa dar o devido encaminhamento para a elaboração de um projeto com a denominação de um nome de rua ou mesmo de alguma creche do município, possibilidade que o senhor me informou no primeiro contato. Tão logo o senhor tenha a papelada pronta, o senhor pode estar me procurando para que eu apresente o projeto como declarante

Desejando votos de um feliz Ano Novo e de um excelente quinto mandato, despeço-me,

Cordialmente,

Euclides Oliveira

Jornalista (Mtb 29.608)

Contato: Jornal de Jundiaí - 4583-3070 (Redação)

ISABEL OLIVEIRA DE MELLO - (*)01/11/1916 - (+)09/12/2000:

"Nascida em Bragança Paulista-SP, em 1º de novembro de 1916, Isabel Oliveira de Mello (dona Bela) veio para Jundiaí ainda criança, onde constituiu sua vida, sua família e sua carreira de funcionária pública da Prefeitura do Município de Jundiaí. Viúva do advogado Elias J. J. dona Bela trabalhou e prestou serviços ao município por 53 anos, tendo se aposentado em setembro de 1988, como assistente técnico de gabinete na primeira gestão do ex-deputado federal André Benassi. Foi também chefe da diretoria de Obras, sob o comando do secretário e ex-vereador Ademir Pedro Victor. Quis o destino que sua despedida de serviços públicos se desse para assistir aos últimos momentos de seu único filho, o falecido Carlos Oliveira de Mello (Mellinho), morto aos 46 anos, em 22 de dezembro de 1988. empresta seu nome a uma das ruas do bairro Parque da Represa. Desde então, nos últimos anos, dona Bela se empenhou em suprir as necessidades de sua nora Maria Lúcia Lopes de Mello a fim de garantir um futuro aos seus três netos, após a morte de Mellinho, vindo a falecer no último dia 09/12/2000, aos 84 anos. Pela relevância dos serviços prestados ao município e pela extrema dedicação que teve com seus próximos, até os últimos dias da sua vida, é que indicamos o nome de Isabel Oliveira de Mello (dona Bela) para denominar a via supra designada"

Texto da mensagem

↳ [Responder](#) ↳ [Encaminhar](#) ↳ [Caixa de entrada](#) ↳ [Criar mensagem](#) ↳ [Checar mensagens](#)

Copyright© 1996 2000 Terra Networks, S.A. Todos os direitos reservados. All rights reserved.

.../webmail.pl?user=t.negri&box=pop.jnd.terra.com.br&key=100555492121205&action=msg&v2/01/01

LORESTAL

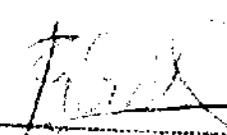
nr. 09
proc. 34.870
Wes

DESCRIMINACAO
IMPLANTACAO
1/20

ASSUNTO: **LOTEAMENTO " PORTAL DO PARAISO " - FASE II**
PROPRIETARIO: **PAIQUERE IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA.**
LOCAL: **RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS E AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE
GLEBA "A-1A" - JUNDIAI - (MATRICULA N° 13.845 DO 1° C.R.I.)**
JUNDIAI. 04/11/97 n.Contribuinte 34.001.047-7 Esc. 1: 1.000

SITUACAO S/ ESCALA PROPRIETARIO:
VER FOLHA 2/2
PAIQUERE IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA.
ALFREDO GIORGI FILHO
RG. 2.335.872-SSP/SP
PAIQUERE IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA.
HELOISA MARIA GIORGI MULLER CARIOBA ARNDT
RG. 1.788.640-SSP/SP

AREA RESPONSAVEL TECNICO P/ PROJETO
VER FOLHA 2/2
ARQUITETO: **ARAKEN MARTINHO**
A.R.T. 0600111823-98-04
C.R.E.A. 0600111823
FONE. 7396-0270
END. AVENIDA 9 DE JULHO, 550 - 4° ANDAR
JUNDIAI SAO PAULO

APROVACOES
OBJETO APROVADO
O presente projeto foi aprovado
através do Dec. n.º 10.702/98
conforme proc. n.º 13.845/97

Assessorio Técnico - SAI

10/11/97



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 701/01**

PROJETO DE LEI Nº 7.968

PROCESSO Nº 31.870

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua ISABEL OLIVEIRA DE MELLO" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2001.

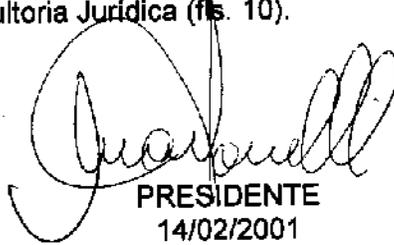
Ronaldo Sallés Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 31.870

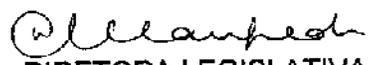
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 10).


PRESIDENTE
14/02/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

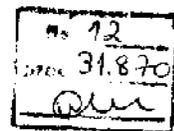
Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
14/02/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 02.01.75
proc. 31.870

Em 14 de fevereiro de 2001

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 701/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.968, do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Rua ISABEL OLIVEIRA DE MELLO" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.
Ass: <i>maria joia</i>
Assunto: <i>maria joia m. arapueti</i>
Identidade: <i>35.544.843.2</i>
Em 16/02/01



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Nº 13
Proc. 31.870
Cm

OF. G.P.L. nº 078/01

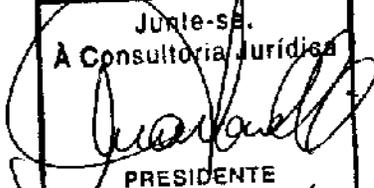
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

032346 000 01 20 2 4 22

PROTÓCOLO GERAL

Jundiá, 16 de março de 2.001.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.
A Consultoria Jurídica

PRESIDENTE
23/04/2001

Em atenção ao Ofício PR 02.01.75-- Proc. 31.870, datado de 14 de fevereiro p.p., vimos informar a V.Exa. que a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), não é oficial, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

No ensejo renovamos nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.2

Mod. 7



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5803

PROJETO DE LEI Nº 7.968

PROCESSO Nº 31.870

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina Rua "Isabel Oliveira de Mello" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho de fls. deste órgão técnico, constantes dos ofícios GP.L. nº 78/01.

A propositura está devidamente justificada, e vem instruída com a planta do local e documentos de fls.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."



A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez, alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela. Atende, ainda, o disposto no § 5º do art. 138 do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

L.O.M.).

Jundiaí, 24 de abril de 2001

FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 31.870

PROJETO DE LEI Nº 7.968, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Rua ISABEL OLIVEIRA DE MELLO" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

PARECER Nº 72

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina Rua Isabel Oliveira de Mello, a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 5.803, de fls. 14/15, assim como os argumentos inseridos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

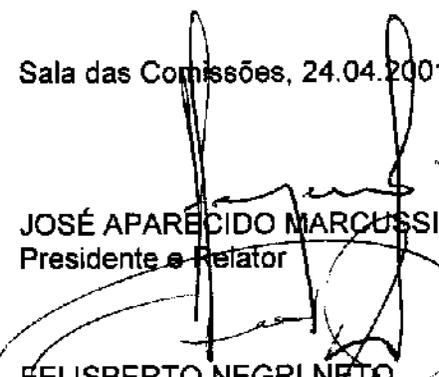
Parecer favorável.

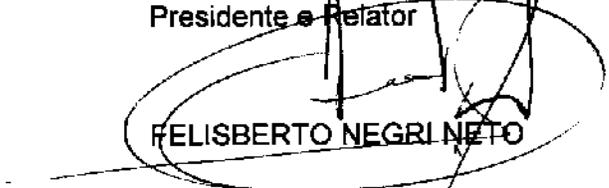
Sala das Comissões, 24.04.2001.

APROVADO
24/04/2001


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN

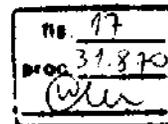

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 12.01.56
proc. 31.870

Em 04 de dezembro de 2001.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências Julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.968, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.968

PROCESSO Nº 31.870

OFÍCIO PR Nº 12.01.56

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/12/2001

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

MATOS

RECEBEDOR:

Christiane S.

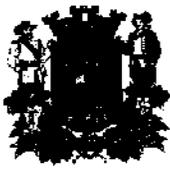
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

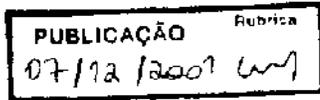
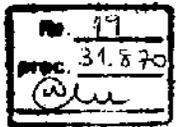
28/12/01

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 31.870

GP., em 18.12.2001

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 7.968

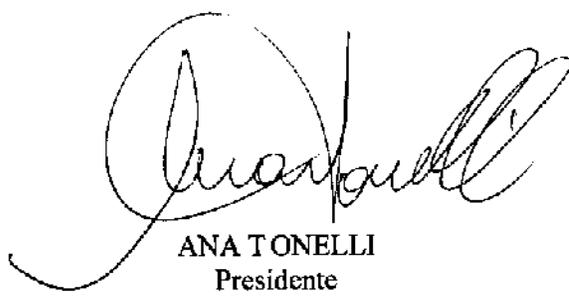
Denomina "**Rua ISABEL OLIVEIRA DE MELLO**" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 4 de dezembro de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ISABEL OLIVEIRA DE MELLO**" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de dois mil e um (04/12/2001).


ANA TONELLI
Presidente



EXPEDIENTE

No 20
PROF. 31.870
@

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 698/01

Processo n.º 25.410-8/01

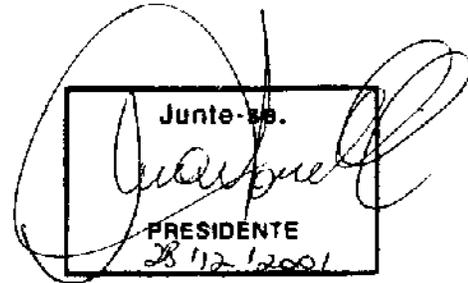
CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

004029 01 01 27 14 19

PROJ. MUNICIPAL

Jundiaí, 18 de dezembro de 2.001.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.

PRESIDENTE
28/12/2001

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 7.968, bem como cópia da Lei n.º 5.718, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs2.

Mod. 7

**LEI Nº 5.718, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001**

Denomina "**Rua ISABEL OLIVEIRA DE MELLO**" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ISABEL OLIVEIRA DE MELLO**" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), assinalada na planta integrante desta lei.

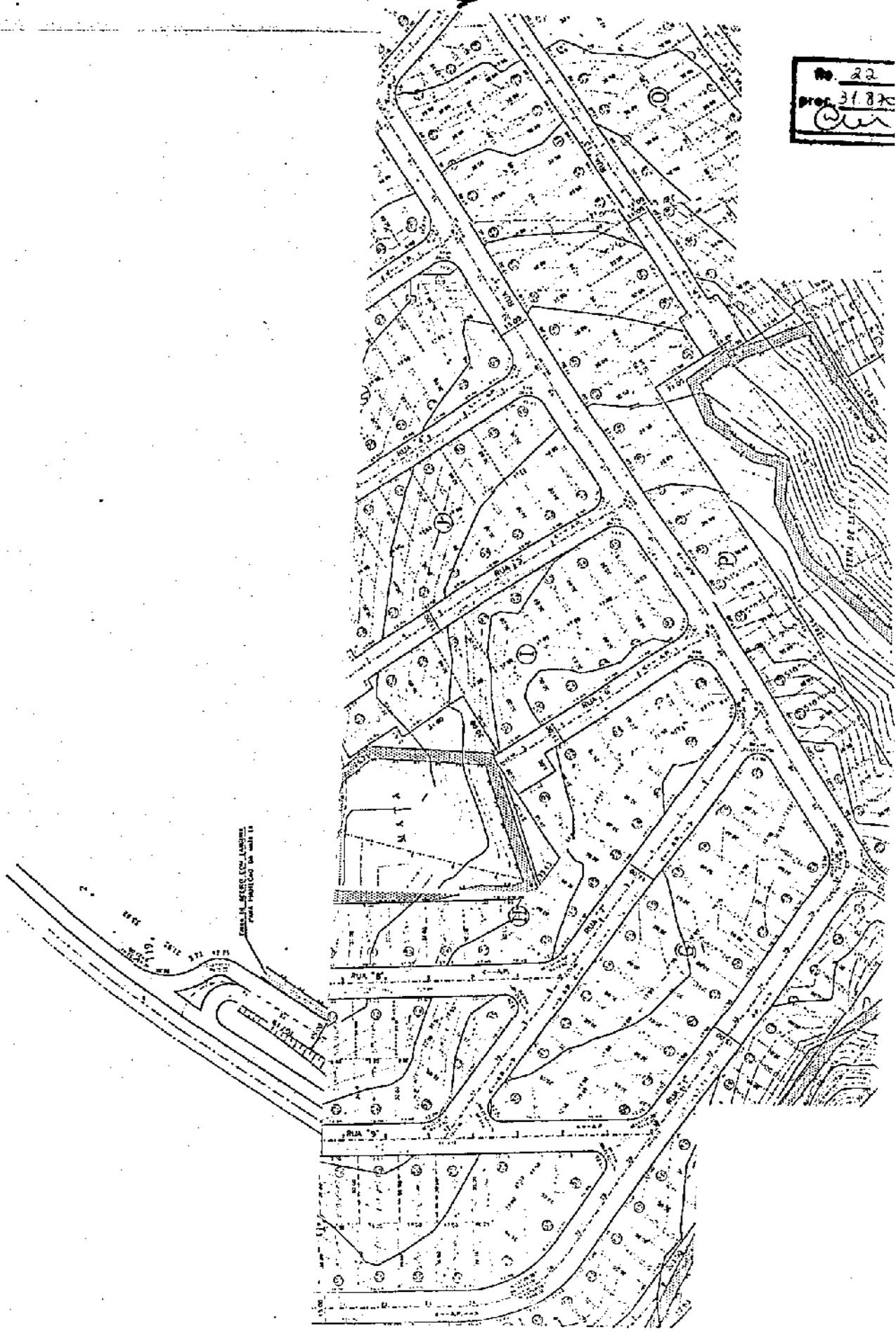
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

No. 22
Proj. 3187
Cur



SEKELAH BERSEKUTU LAMPUNG
PADA TAHUN 1950

2



PUBLICAÇÃO Rubrica
28/12/2001 *[Signature]*

LEI Nº 5.718, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.001

Denomina "Rua **ISABEL OLIVEIRA DE MELLO**" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua **ISABEL OLIVEIRA DE MELLO**" a Rua 1 do loteamento Portal do Paraíso (fase II), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos